



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.053/06**

**Denomina Rua ANTÔNIO PEREIRA QUEIROZ a atual Rua “07”, do loteamento denominado Parque Heroísmo, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(Autor: Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 209-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua Antônio Pereira Queiroz**, a atual Rua “07”, do loteamento Parque Heroísmo, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “9” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 147,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “P” e o Espaço Livre nº 1 e, do lado esquerdo com a quadra “O” tendo o seu final no alinhamento do loteamento com a propriedade de Sotoo Hirosse ou sucessores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de julho de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa